



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

PORTARIA Nº 091, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor **Elvio Sandro Palácio**, e dá outras providências”.*

**ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 39 da Lei Complementar nº. 071/2022, bem como nas demais normas de direito público pertinentes à matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão Funcional ao servidor *Elvio Sandro Palácio*, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Assistente Legislativo, Símbolo ADM, Padrão III*, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 39 da Lei Complementar nº 71/2022, **da referência 07 para a referência 08.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 11 de Abril de 2022.

  
**ELBIO DOS SANTOS BALTA**  
Presidente